



**PORTARIA IPREMB Nº 124, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À  
SERVIDORA, MARIA APARECIDA  
RAMALHO LAZZARINI.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 69 e §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1.616, de 19 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, Maria Aparecida Ramalho Lazzarini, inscrita no CPF sob nº 382.328.716-87, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, matrícula nº 0200450-0, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SK C3 66, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 11 de março de 2024.



**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB